



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SACOS DE LIXO DIVERSOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

#### **INTRODUÇÃO**

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda de fornecimento de SACOS DE LIXO DIVERSOS que constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Será procedido Processo Licitatório para Registro de Preços.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1-** O presente Estudo Técnico Preliminar trata da Contratação de empresa especializada em sacos de lixo diversos para atendimento das necessidades do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e Unidades de Pronto Atendimento (UPA Santa Marta e UPA Zona Norte), caracterizados como bem comum e item essencial aos diversos trabalhos executados.

**1.1.1-** Para isso são indispensáveis os sacos de lixo diversos utilizados operacionalmente nas rotinas da entidade, bem como os materiais institucionais para promover o relacionamento com a sociedade e a execução dos projetos e eventos propostos a cada exercício.

**1.2-** A contratação em tela se justifica por propiciar e capacitar os elementos de higiene e limpeza condizentes.

**1.2.1-** Esse formato de contratação vem sendo adquirido há muitos exercícios, por isso, conta com estrutura já estabelecida, destinando-se, portanto, ao abastecimento de servidores/funcionários, terceirizados e munícipes, por se tratar de gênero essencial aos diversos tipos de expedientes e trabalhos desenvolvidos no HMTR e UPAs.

**1.3-** Nos diversos locais administrados pela Prefeitura de Mogi Guaçu são adotadas diferentes soluções para o fornecimento de sacos de lixo diversos, considerando a necessidade de manter permanentemente o serviço de limpeza, buscando desta forma propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências bem como fazendo o balanceamento entre o número potencial de usuários, custo-benefício da solução, frequência e custo estimado de manutenção, entre outros elementos.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1-** Somente no atual exercício a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP regulamentou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021, através dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos de 22/01/2024, e, por este motivo, não possui, ainda, o Plano de Contratação Anual, ficando sua aplicação condicionada ao próximo exercício de 2025.

**2.1.1-** Porém, cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando, apenas, sua adequação à nova legislação.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1-** Previsão para o início da execução do 1º (primeiro) fornecimento será em até 07 d.d.l. (sete dias da data líquida) da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, depois de adjudicado e homologado o Certame Licitatório.

**3.1.1-** Saliente-se que, de acordo com justificativas plausíveis e comprovadas apresentadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aceitar ampliação do prazo de entrega até igual período.

**3.2-** Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para o CONTRATANTE, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

**3.3-** A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

**3.4-** Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.

**3.5-** Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

**3.6-** Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7-** A(s) proponente(s), que estiver(em) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar, poderá(ão) ser obrigada(s) a apresentar 01 amostra para cada item cotado, devidamente identificadas com o número da licitação e o nome de sua(s) empresa(s).

**3.7.1-** A Equipe de Avaliação de amostras do CONTRATANTE terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para análise das especificações e qualidades solicitadas no edital.

**3.7.2-** No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**3.7.3-** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

**3.7.4-** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem em sistema eletrônico.

**3.8-** As amostras apresentadas e classificadas vencedoras ficarão no Almoxarifado da CONTRATANTE para verificação de similaridade no ato da entrega.

**3.9-** A CONTRATADA deverá prever em seus custos a entrega do produto na sede do CONTRATANTE.

**3.9.1-** Caso a entrega ocorra de forma parcelada os custos operacionais relacionados ao frete serão custeados pela CONTRATADA.

**3.10-** A CONTRATADA deverá, ainda, corrigir, refazer ou substituir os serviços executados em desacordo com o solicitado.



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## **4 – DAS PENALIDADES**

**4.1-** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

**4.1.1-** Pelo atraso injustificado: multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da CONTRATANTE;

**4.1.2-** Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**4.1.2.1- ADVERTÊNCIA** - Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente e poderão ser instruídas no processo que deu origem a este contrato;

**4.1.2- MULTA** - Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a CONTRATADA à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**4.1.2.1-** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo do CONTRATANTE;

**4.1.2.1.2-** O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

**4.1.2.1.2.1-** Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa.

**4.1.2.1.3-** As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

**4.1.2.1.4-** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

**4.1.2.1.5-** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

**4.1.2.1.6-** Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA a processo executivo.

**4.1.2.1.7-** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.2.1.8-** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**4.1.3- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** - Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.

**4.1.3.1-** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da CONTRATADA, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**4.1.4- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser aplicada quando a CONTRATADA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**4.2-** As sanções descritas serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3-** Sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

**4.4-** Dependendo da infração cometida, a CONTRATANTE, a seu critério poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5 – DA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**5.1-** O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com a aplicação à parte infratora da penalidade prevista na CLÁUSULA QUARTA, se constatadas as situações previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.1.1-** A rescisão contratual será nas formas previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que ficarão assegurados à CONTRATANTE os direitos mencionados na mesma lei.

**5.2-** A extinção do contrato poderá ser:

**5.2.1- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.2.2- II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**5.2.3- III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.3-** O descumprimento reiterado das obrigações da CONTRATADA e sua permanência em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e demais cominações legais.

**5.4-** A cessão ou transferência total ou parcial dos direitos decorrentes do presente contrato constituirá infração contratual, sendo motivo suficiente para a sua rescisão, sem prévio aviso.

**5.5-** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**5.5.1-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**5.5.2-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**5.5.3-** Indenizações e multas.



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**6.1- QUANTITATIVO.** Embora a contratação pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o exato quantitativo a ser demandado pela administração, os quantitativos foram estimados pelo Almoarifado do HMTR, levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo, conforme memória de cálculo a seguir:

**6.1.1-** No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido, conforme totais mencionados no quadro constante da CLÁUSULA SEXTA do presente ETP.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**6.1-** Em atendimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e, também, preços das últimas licitações realizadas.

**6.1.1-** Os valores estimados para contratação do objeto, foram obtidos através da construção de planilha de composição de custos (ANEXO AO PRESENTE ETP), contemplando o cenário máximo possível, com as seguintes informações:

**6.1.2-** O quantitativo de postos de trabalho foi obtido a partir do levantamento realizado no presente estudo técnico;

**6.1.3-** Durante o período de planejamento da Contratação buscou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

**6.2-** Foi levantada a seguinte possibilidade:

### **6.2.1- Realização de licitação para aquisição dos materiais:**

**6.2.1.1-** Essa é a possibilidade analisada mais plausível porque o processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento sacos de lixo, mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP, é a que melhor se justifica nos princípios da economicidade e efetividades da administração pública.

**6.3-** A partir da identificação de fornecedores locais, uma pesquisa de preços foi realizada para assegurar que os valores encontrados reflitam a realidade dos custos dos produtos no mercado, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, sendo identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Banco de Preços entre 22 e 27/05/2024	07.797.967/0001-95
<i>Fonte: PNCP em 16/20/2024 (Inciso V do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)</i>	

**6.4-** A utilização da pesquisa direta com os fornecedores demonstrou que os valores encontrados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado com o setor público, não sendo identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores.

## 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**7.1-** Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através da pesquisa de preços com fornecedores e preços da última licitação realizada por esta Autarquia.

**7.1.1-** Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para o Processo Licitatório.

Item	Material	Unidade de Fornecimento	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	25.01.802- Saco plástico branco leitoso, reforçado 100 litros, para acondicionamento de lixo infectante. Medidas aproximadas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe II - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal	Pacote	800	87,67	70.136,00



# HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

	em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante;				
02	25.01.811- Saco plástico branco leitoso reforçado 30 litros, para acondicionamento de lixo infectante. Medidas aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe II - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante;	Pacote	100	17,85	1.785,00
03	25.01.812- Saco plástico branco, leitoso, reforçado, para acondicionamento de lixo infectante, com capacidade para 50 litros. Medidas aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe II - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante;	Pacote	500	57,61	28.805,00
04	25.01.813- Saco plástico preto, 15 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo A, Classe I, com capacidade para até 3 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 39 cm de largura x 58 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO;	Pacote	400	12,18	4.872,00
05	25.01.814- Saco plástico preto 50 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo C, Classe I, com capacidade para até 10 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO;	Pacote	1000	12,49	12.490,00



# HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

06	25.01.815- Saco plástico preto reforçado, 100 litros, com boca larga, para acondicionamento de lixo pesado. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclado, preferencialmente na cor preta ou cinza admitindo-se a variação de tons entre as duas cores. Vedação com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação. Abertura na boca em toda a sua largura, preferencialmente com a boca serrilhada. Capacidade nominal para 100 litros. Dimensões aproximadas: 98 cm de largura mínima x 105 cm de altura máxima (TAMANHO ESPECIAL PARA USO EM CONTAINERS), com tolerância de variação em +/- 01 cm, com 12 micras de espessura média. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor;	Pacote	2000	21,84	43.680,00
07	25.01.816- Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm de largura e mínimo de 105 cm de altura, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de e tiqueta do fabricante. Laudos técnicos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191:2008.	Pacote	500	25,70	12.850,00
08	25.01.817- Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm de largura e mínimo de 62cm de altura, capacidade volumétrica de 30 ou 40 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191:2008.	Pacote	200	10,49	2.098,00
09	25.01.820- Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm de largura e mínimo de 80 cm de altura, capacidade volumétrica de 50 ou 60 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191:2008.	Pacote	200	10,86	2.172,00
10	25.01.821- Saco plástico preto 30 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo B, Classe I, com capacidade para até 6 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO;	Pacote	800	21,75	17.400,00
11	25.01.822- Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm de largura e mínimo de 58 cm de altura, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191:2008.	Pacote	100	8,50	850,00
12	25.01.844- Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor LARANJA leitoso - 100 litros. Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e mínimo de 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190.	Pacote	30	33,27	998,10
13	25.01.845- Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor LARANJA leitoso 40 litros. Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, tamanho de 59 cm de largura e mínimo de 62cm de altura, capacidade volumétrica de 40 litros, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância TÓXICO, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote. Laudos técnicos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191:2008. embalagem em fardo com 5 kg.	Pacote	30	17,43	522,90



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

14	25.01.898- Saco plástico preto reforçado, 200 litros, com boca larga, para acondicionamento de lixo pesado. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclado, preferencialmente na cor preta ou cinza admitindo-se a variação de tons entre as duas cores. Vedação com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação. Abertura na boca em toda a sua largura, preferencialmente com a boca serrilhada. Capacidade nominal para 200 litros. Dimensões aproximadas: 100 cm de largura mínima x 115 cm de altura máxima (TAMANHO ESPECIAL PARA USO EM CONTAINERS), com tolerância de variação em +/- 01 cm, com 12 micras de espessura média. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor;	Pacote	200	55,10	11.020,00
<b>VALOR TOTAL (estimado para 12 meses):</b>					<b>209.679,00</b>

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1-** Conforme estabelecido nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, o objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixo diversos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais.

Aquisição	
Atendimento aos requisitos	- Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores
Vantagens e desvantagens da solução	<b>Vantagens</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Racionaliza o fornecimento de produto não estocável;</li><li>- Otimiza a gestão do contrato, pois o grande número de contratos com o mesmo objeto impõe dificuldade aos fiscais e gestores para acompanhar a execução orçamentária e financeira.</li><li>- Provê o atendimento à demanda de todos os setores do HMTR, de maneira uniformizada, centralizada, garantido pronto atendimento e qualidade;</li><li>- Promove a aplicação de recursos com economicidade de modo a obter o melhor resultado com o menor dispêndio orçamentário e financeiro; e</li><li>- Orçamento e custo conhecidos.</li></ul> <b>Desvantagens</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Necessidade do controle preciso dos pedidos;</li><li>- Logística de transporte de média complexidade.</li></ul>
Valor estimado	R\$209.679,00/ 12 meses
<b>Definição:</b> Solução que atende a necessidade no momento pela disponibilidade do insumo	

**8.2-** A solução encaminhada é a contratação, através de Processo Licitatório, para aquisição com entrega parcelada, conforme necessidades, de sacos de lixo diversos, para uso geral dos diversos setores do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e Unidades de Pronto Atendimento (UPA Santa Marta e UPA Zona Norte).

**8.2.1-** Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

**8.2.2.1-** É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

**8.2.2.2-** Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada setor, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

### 8.3- Especificações dos sacos de lixo diversos:

**8.3.1-** As especificações são aquelas descritas no Quadro constante da CLÁUSULA SEXTA – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, deste ETP

**8.4-** Somente serão recebidos os sacos de lixo diversos que correspondam àqueles qualificados pelas provas apresentadas no almoxarifado do HMTR

**8.5-** A eventual contratação deverá certificar-se que a empresa possui Atestado de Capacidade Técnica, ou soma de atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa esteja ou tenha fornecida, satisfatoriamente, qualquer quantidade do objeto, informando o cumprimento de prazos de fornecimento e atendimento às características dos produtos.

**8.6-** Em caso de reprovação do produto pela fiscalização, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição conforme as especificações mencionadas.

**8.7-** Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

**8.8-** Da NATUREZA, considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de material comum, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**8.8.1-** O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de LUXO, conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

**8.9-** O REGIME DE EXECUÇÃO será de compra - aquisição remunerada de material de forma parcelada, conforme necessidades do HMTR e seus setores.

**8.10-** As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

**8.11-** As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**9.1-** A opção por Processo Licitatório se justifica pela necessidade de atendimento aos setores do HMTR e UPAs, o que implicará em empenhos e entregas parceladas para o período de 12 (doze) meses.

**9.1.1-** Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

**9.1.2-** Além disso, busca-se enviar Autorizações de Fornecimento ao fornecedor, obedecendo ao fluxo de demanda mensal.

**9.2-** Assim, os setores supracitados podem programar-se no pedido, juntar as solicitações demandadas e o fornecedor poderá atender parceladamente.

**9.3-** Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal'), ocasiona, na prática, preços unitários diversos, o que pode virtualmente viabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos da licitação.

**9.3.1- Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, pode se mostrar vantajoso para a Administração.**

## **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1-** A solução descrita neste Estudo visa produzir melhoria de controle no gerenciamento do fornecimento de sacos de lixo nos diversos setores administrados pelo Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”.

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1-** Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**11.1.1-** Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

## **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**12.1-** A última contratação de mesmo objeto foi feita através dos Contrato nº 70 a 82/2023, celebrado através do Processo Licitatório nº 101/2023, que deu origem ao pregão eletrônico nº 010/2023, na égide da Lei Federal nº 8.666/93, que já se encontra com seu prazo de vigência a vencer em 01/06/2024.

**12.2-** Atualmente, não existem contratações correlatas/interdependentes para o pretendido objeto.

## **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1-** A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

**13.1.1-** Custos de logística no transporte para a distribuição dos itens nos diversos endereços dos setores administrados pelo Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, espalhados no Município de Mogi Guaçu/SP, considerando o consumo de combustível do veículo, com emissão de gases poluentes.

**13.1.1.1-** Uma possível medida mitigadora seria a organização de uma logística mais eficaz possível, com entregas planejadas a evitar deslocamentos desnecessários e em conjunto com outros materiais de consumo, racionalizando ainda a mão de obra do Almoxarifado e reduzindo custos operacionais, como gasolina e manutenção de automóveis.

**13.2-** A empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

**13.2.1-** Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

**13.2.2-** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;

**13.2.3-** Cumprir as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;

**13.3-** Para o fornecimento dos sacos de lixo, objeto do presente ETP, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, que dessa forma geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizadas pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

## **14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

 [moguacu.sp.gov.br](http://moguacu.sp.gov.br)

**14.1-** Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega parcelada, conforme necessidades, de impressos gráficos.

## **15 – ANEXOS**

**15.1-** Constam como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Mogi Guaçu, 14 de Junho de 2024.

Aline Camila Falcão  
Assessora Técnica de Suprimentos

Heide Mary de Camargo Sotério  
Assessora Técnica